



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 97/81

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de identificação Trabalhista ou Fundo de Garantia, classificado a seguir:

10.1-01010012-43- 3.1.1.3-Obrigações Patronais....Cr\$ 40.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são os provenientes de Excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 1981.

Torquato Ferreira Lima Filho

PREFEITO

a) Torquato Ferreira Lima Filho.